



**PORTARIA 11/2023**

*Determina ponto facultativo o dia 08 de setembro, por ocasião das festividades do dia da Proclamação da Independência do Brasil.*

*O Presidente dessa Entidade **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelas prescrições estatutárias, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, regulamenta:*

Art. 1º - Por ocasião das festividades do dia da Proclamação da Independência do Brasil, será considerado ponto facultativo o dia 08 (oito) de setembro nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, reiniciando-se as atividades no dia 11 de setembro de 2023, às 08:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda, 05 de setembro de 2023.

**José Aparecido da Silva**

Presidente do COMAFEN

